



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Complementar Nº 211/1997

Assunto: "MODIFICA A LEI Nº 197/96 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 13/08/1997

Sanção: 13/08/1997

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 211/97

Em, 11 de agosto de 1997.

"MODIFICA A LEI Nº 197/96
E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ - RO., no regular de suas prerrogativas,
F A Z S A B E R , que a CÂMARA Municipal,
aprovou e ele Sanciona a seguinte L E I :

Art. 1º - Suplementa-se o Orçamento de 1997 de
conformidade com o anexo constante desta Lei.

Art. 2º - As suplementações autorizada correrão à custa das
reduções indicadas em anexo que compõe o conteúdo desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias ou incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, em 11 de
agosto de 1997.

APROVADO
EM 11/08/97
CENIRO GOMES
PRESIDENTE

*Publicado
em 13/08/1997*

SANCIONADO
EM 13/08/1997
Reni Agostini
Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 210/97

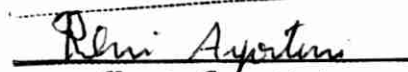
ANEXO I

SUPLEMENTAÇÃO

0300 - Secret. Munic. de faz. e administ.	
0301 03070112.005 - Administração geral	
31.31.0 - Remun. de serviços Pessoais	2.500,00
0600 - Secret. de Obras e Serv. Públicos	
0601 0307021.020 - Administração geral	
31.31.00 - Diárias	3.000,00
31.20.0 - Mat. de Consumo	14.000,00
0700 - Secret. Munic. de Saúde	
0702 - Sistema Único de Saúde	
0702.13754282.017 - SUS	
31.11.01 - Venct. e Vantagens fixas	15.000,00
31.13.0 - Obrigações Patronais	3.000,00
41.20.0 - Equipamento Mat. Permanentes	5.000,00
41.10.0 - Obras e Instalações	7.500,00
0800 - Secret. Munic. de Educação Esp. e Cultura	
0804.08462242.026 - Incentivo ao Esporte	
31.20.0 - Mat. de Consumo	3.000,00
31.32.0 - Outros Serviços e Encargos	2.000,00


ZENIRIO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 13 / 08 / 1997


Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 211/97

REDUÇÃO

0300 - Secret. Munc. de faz. e Administração

0301.03070212.005 - Adminst. Geral

31.20.00 - Mat. de Consumo 2.500,00

0600 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos

0601 03070212.020 - Adm. Geral

31.31.0 - Remuneração de Serviços Pessoais 2.500,00

0600 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos

0602 0307021.016 - Edificações

41.10.0 - Obras e Instalações 9.500,00

0603.16885342.022 - Const.Abert.Estr.Vic. Pontes e Bueiros

41.10.0 - Obras e Instalações - 5.000,00

0700 - Secret. Munic. de Saúde

070213754282.017 - SUS

31.11.2 - Diárias 2.500,00

31.20.0 - Mat. de Consumo 20.000,00

31.32.00 - Outros serv. e encargos 8.000,00

0800 - Secret. Munic. de Educ. Esporte e Cultura

0804.08462241.009 - Construção

41.10.00 - Obras e Instalações 5.000,00


CENIRO GOMES
PRESIDENTE

SANCIONADO
EM 13 / 08 / 1992


Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL Nº 211/97

REDUÇÃO

0300 - Secret. Munc. de faz. e Administração	
0301.03070212.005 - Adminst. Geral	
31.20.00 - Mat. de Consumo	2.500,00
0600 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos	
0601 03070212.020 - Adm. Geral	
31.31.0 - Remuneração de Serviços Pessoais	2.500,00
0600 - Secret. Munic. de Obras e Serv. Públicos	
0602 0307021.016 - Edificações	
41.10.0 - Obras e Instalações	9.500,00
0603.16885342.022 - Const.Abert.Estr.Vic. Pontes e Bueiros	
41.10.0 - Obras e Instalações -	5.000,00
0700 - Secret. Munic. de Saúde	
070213754282.017 - SUS	
31.11.2 - Diárias	2.500,00
31.20.0 - Mat. de Consumo	20.000,00
31.32.00 - Outros serv. e encargos	8.000,00
0800 - Secret. Munic. de Educ. Esporte e Cultura	
0804.08462241.009 - Construção	
41.10.00 - Obras e Instalações	5.000,00

[Assinatura]
 CENILSON COMBES
 PRESIDENTE

SANCIONADO

EM 13 / 08 / 1997

[Assinatura]

Reni Agostini
PREFEITO MUNICIPAL